



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 36/2026 – São Paulo, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 16758, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 20/2/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 21 a 27/2/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, no período de 28/2 a 7/3/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 13/2/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16760, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 23 a 25/2/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 26/2 e 5/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 27/2 a 4/3 e 6 a 9/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16761, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 18/2/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 19/2 a 9/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4536, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 23 de fevereiro a 14 de março de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período); e

II - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, o período de férias agendado de 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 08 a 27 de setembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7648, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 2 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, titular da 10ª Vara Federal Criminal espec. SFN/lavagem de São Paulo/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Quinta Turma, designada para o dia 23 de fevereiro de 2026, por videoconferência, para atuar no julgamento dos seguintes feitos: 5000451-81.2019.403.6004 e 5027460-75.2025.403.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7637, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 2 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3B, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, titular da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da 3ª Sessão Ordinária assíncrona da Décima Turma, designada para o dia 10 de março de 2026, terça-feira, às 15 horas com término previsto para o dia 12 de março, quinta-feira, às 18 horas, para julgamento dos feitos pautados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4535, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI compensação nos dias 10 e 13 a 17 de abril de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16768, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16644/2026 para excluir o dia 13/2/2026 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete de Franca/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 13/2/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16767, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 11 a 17/2/2026, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7649, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício 8/2026 – GABLF, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, titular da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026, em razão da licença das funções jurisdicionais para o exercício da presidência da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP da Excelentíssima Desembargadora Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16766, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para responder pela titularidade da 2ª Vara, com prejuízo de suas atribuições, no período de 11 a 18/2/2026, e, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 23 e 24/2/2026, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 19 a 22/2/2026 e de 25/2 a 11/3/2026, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item V do Ato CJF3R nº 16677/2026, para constar "em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família" na designação da MM^a. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0039041-78.2018.4.03.8000

Interessado(a): Claudia Rinaldi Fernandes

Trata-se de pedido, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES, solicitando alteração das férias agendadas de 18 de agosto a 06 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 25 de fevereiro a 16 de março de 2026, mediante a seguinte justificativa:

"Bom dia, Solicito a alteração de minhas férias marcadas atualmente para: 18.08.2026 a 16.09.2026 data marcada 18.08.2026 a 06.09.2026 efetivo período de afastamento Para o período de 25.02.2026 a 26.03.2026, Período de efetivo afastamento 25.02.2026 a 16.03.2026. Sei que o pedido não é padrão e está sendo realizado extemporaneamente, e de início peço desculpas pelo inconveniente, até porque também sei como são complexas as inúmeras questões pessoais que desembocam em alterações da organização administrativa e o quanto deve gerar de "retrabalho". O motivo de fato não é tão estrito à Magistratura, posto que em primeiro lugar a causa é pessoal. A alteração visa a resolução de assuntos pessoais, inclusive e com destaque para a saúde, possibilitando a conclusão de exames médicos e recuperação muito importantes para mim. Assim, apenas secundariamente há um interesse no desenvolvimento do trabalho do dia a dia na Magistratura, com melhor prestação jurisdicional ao concluir estas pendências pessoais. Em regra, não gosto de tais situações, porém desta vez cedo a necessidades pessoais, mas para isto de forma prévia organizei todo o desenvolvimento dos serviços da Vara-Gabinete de forma a não gerar nenhum prejuízo aos trabalhos, posso reiterar que de modo algum haverá qualquer prejuízo, seja quanto aos processos em andamento, quanto aos fluxos procedimentais próprios do JEF e quanto aos novos fluxos a serem criados - até mesmo o que está para ser implantado da "revisão da vida toda" -, que venho acompanhando de perto, sempre em contato com as atividades e com a Presidência do JEF; seja quanto aos julgamentos ou audiências, e quanto às metas do CNJ e outras. As audiências, inclusive, programei de tal forma que, conquanto estejam marcadas também para este período, não serão prejudicadas. Quanto às metas, os processos na Vara-Gabinete não ultrapassam 120 dias, e, na realidade, pouquíssimos chegam a cem dias, e os que chegam são por questões, em regra, excepcionais não atribuíveis à VG. O relevante é que sempre acompanhamos o desenvolvimento do trabalho para que não haja atrasos e prejuízos. E mesmo em minhas férias, a oficiala estará presente, assim como as outras duas funcionárias, todas atuando há mais de década comigo, de forma que o serviço manterá o prosseguimento normal e atento. Confesso que acabei de gozar de férias, de 19 de janeiro a 07 de fevereiro. E deveria ter sido suficiente, entendo, mas na realidade não o foi, não consegui concluir a solução de problemas pessoais, e acredito que mais este período seria de imensurável importância para alcançar o que preciso e poder me concentrar no serviço. Da mesma forma é justo e devido dizer que a não antecipação não me impedirá de, ainda assim, desempenhar os serviços da Vara-Gabinete, de modo algum, até porque nunca me desligo do Gabinete e dos funcionários, mesmo quando de férias, acredito, e assim desenvolvo o serviço, que eles sempre devem contar com minha presença, de modo que me mantenho acessível a eles, e não deixo de acompanhar as medidas e julgados criados e surgidos, até para facilitar o retorno às atividades. Para mim, o gozo de férias tão próximo é estranho e o pedido incomum é de igual estranheza, só o faço porque entendo que será útil e não haverá prejuízos, possibilitando-me a solução de pendências pessoais significativas, representando, ainda que em segundo plano, um benefício para a prestação jurisdicional. De modo mais objetivo e profissional, motivo o pedido em questões pessoais, refletindo secundariamente a favor da melhor prestação jurisdicional. Declarando que não haverá prejuízo algum para o trabalho na Vara-Gabinete. Desde logo agradeço o tempo e a disponibilidade em me ouvir, independentemente do resultado. Atenciosamente,(...) ". (doc. SEI. 12823159).

Em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o período indicado para alteração de férias coincide com as férias previamente agendadas, de 23 de fevereiro a 14 de março de 2026, pelo Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 10, I, da Resolução CJF 764/2022, **indefiro o pedido**.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/02/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000282-98.2025.4.03.8000

Interessado(a): Kyu Soon Lee

Informação DMAG 12825854: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas e interrompidas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12825769 e 12825793), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal KYU SOON LEE, indenização de 35 (trinta e cinco) dias de férias, sendo 30 (trinta) remanescentes do 1º período do ano civil de 2024 e 05 (cinco) dias referentes ao 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005272-98.2026.4.03.8000

Interessado(a): Fernanda Oliveira Cardoso

Informação DMAG :12831618 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12831595), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, indenização de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Interessado(a): Israel Almeida da Silva

Informação DMAG 12829787: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12829763), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005175-98.2026.4.03.8000

Interessado(a): Simone Bezerra Karagulian

Informação DMAG 12829735: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12829690), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, indenização de 30 (trinta) dias de férias, referente ao 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027302-64.2025.4.03.8000

Interessado(a): Sabrina Bonfim de Arruda Pinto

Informação DMAG 12833812: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12833751), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº 2/2026 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR

EDITAL Nº 2/2026 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR

PROCESSO NR 0035290-39.2025.4.03.8000 - SEI

Edital de Desfazimento de Bens nº 2/2026

Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis/TRF 3ª Região

Processo SEI nº 0035290-39.2025.4.03.8000

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76, com sede administrativa na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, CEP 01311-200 - Bela Vista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0035290-39.2025.4.03.8000, TORNA PÚBLICA a oferta de bens inservíveis a órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e do Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas; a empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que o bem móvel se destine à atividade fim por elas prestada; a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal; a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e associações e cooperativas de resíduos sólidos, que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal e na Resolução PRES n.º 579/2023, na forma deste edital.

DO OBJETO

São ofertados 2.995 (dois mil, novecentos e noventa e cinco) itens de mobiliário (armários altos, cadeiras fixas, cadeiras giratórias, estações de trabalho e mesas, estantes de aço, credenzas e gaveteiros), classificados como **antieconômicos ou ociosos** nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024. Os bens em questão serão disponibilizados em lotes, os quais não poderão ser fracionados, sendo:

ITENS	QUANTIDADE (UNIDADES)	Nº LOTES
ARMÁRIOS	1.242	24 lotes (com 50 unidades) e 01 lote (com 42 unidades)
CADEIRAS FIXAS	36	Lote único
CADEIRAS GIRATÓRIAS	305	2 lotes (com 100 cadeiras) e 1 lote (com 105 cadeiras)
ESTAÇÕES DE TRABALHO ESTRUTURADAS E MESAS	146	Lote único
ESTANTES DE AÇO	300	6 lotes (com 50 estantes)
CREDENZAS	595	11 lotes (com 50 unidades) e 1 lote (com 45 unidades)

GAVETEIROS	371	2 lotes (com 125 unidades) e 1 lote (com 121 unidades)
TOTAL DE BENS	2.995	

O interessado deverá formalizar manifestação de interesse em, no mínimo, 1 (um) lote. A listagem de bens e fotografias ilustrativas são os publicados na página (<https://www.trf3.jus.br/documentos/cpdm/2015/2023/Fotografias.pdf>).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, os órgãos e entidades relacionados no preâmbulo deste edital.

1.2. Os órgãos e entidades interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo respectivo ordenador de despesas ou representante legal, **dirigido à Exma. Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, e **encaminhado ao endereço eletrônico dirg@trf3.jus.br, com cópia para dica@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública direta ou indireta:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e associações e cooperativas de resíduos sólidos:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b.9) Certidão de Regularidade do FGTS

b.10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

- c.8) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c.9) Certidão de Regularidade do FGTS
- c.10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse observará a seguinte ordem de preferência:

- a) empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;
- b) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal suas autarquias e fundações públicas;
- c) órgãos ou entidades da administração pública municipal suas autarquias e fundações públicas;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público
- e) associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de **15 (quinze) dias corridos**, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Rua Vemag, 668, Vila Independência, São Paulo/SP, CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11/03/2026.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 2/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 2/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Owam Cohatu, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 20/02/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Wilson Arantes Quiven, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis , em 20/02/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Mariana Assis Maciel, Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis , em 20/02/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 4533, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0002161-09.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, no período de 23 de fevereiro a 20 de março de 2026, ao servidor **RODRIGO FERREIRA NEUMAM**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, com a percepção do vencimento e das vantagens que lhe caberiam se no exercício do seu cargo efetivo, a teor do disposto no art. 20, §4º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624/98, e nos termos dos arts. 31, inciso II, e seguintes da Resolução nº 683/2020, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12767590/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 12767590

Conforme documento 12767553, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 28/01/2026 a 26/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 23/02/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12840673/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006587-50.2015.4.03.8000

Documento nº 12840673

Conforme documento 12840654, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE CAMPOS ROZA, no período de 19/02/2026 a 04/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 23/02/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12840269/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033448-92.2023.4.03.8000

Documento nº 12840269

Conforme documento 12840260, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA FERREIRA, nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 23/02/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12838162/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007683-66.2016.4.03.8000

Documento nº 12838162

Conforme documento 12838151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE TANCREDO JUNIOR, nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 23/02/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12839157/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018167-09.2017.4.03.8000

Documento nº 12839157

Conforme documento 12838680, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada pela de nº 13257/2016, regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora SAMANTHA CORREA DOS REIS, no período de 11/02/2026 a 12/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 23/02/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12839182/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018167-09.2017.4.03.8000

Documento nº 12839182

(Cancela e substitui o Despacho 12779422, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 24, de 04/02/2026)

Conforme documento 12838393, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora SAMANTHA CORREA DOS REIS, de 02/02/2026 a 15/02/2026 para 02/02/2026 a 10/02/2026, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 23/02/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9415, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA KURABA**, RF 4652, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/02/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 4537, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 4457, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABTCZ;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0039231-94.2025.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 4457, de 05 de dezembro de 2025, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2026	MAGISTRADO(A)
10 a 17 de junho	AUDREY GASPARINI
09 a 16 de setembro	THEREZINHA CAZERTA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2026, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12503783/2025

Ata 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2025 de forma Híbrida (Presencial na sede do TRF3 e Videoconferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dr. Blal Yassine Dalloul

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais PAULO FONTES, ALI MAZLOUM, Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA e Juiz Federal Convocado NILSON LOPES.

Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados, bem como o fez o Procurador Regional da República ratificou todos os pareceres.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 19h24m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 141 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 20/02/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12542601/2025

Ata 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2025 por Videoconferência (com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dra. Rosane Cima Campiotto

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais PAULO FONTES, ALI MAZLOUM, Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA e Juiz Federal Convocado FABIO MUZEL (para julgamentos dos autos da ACR N. 0002722-07.2003.4.03.6103)

Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados, bem como o fez o Procurador Regional da República ratificou todos os pareceres.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 19h39m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 129 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 20/02/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12585806/2025

Ata 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2025 por Videoconferência (com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dr. Pedro Antonio de Oliveira Machado

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais PAULO FONTES, ALI MAZLOUM, Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA e Juiz Federal Convocado NILSON LOPES.

Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados, bem como, o Procurador Regional da República ratificou todos os pareceres.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 19h26m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 176 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 20/02/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12741904/2026

Ata 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2025 de forma HÍBRIDA (Presencial na sede do TRF3 e Videoconferência (com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Andre Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Silvio Pereira Amorim

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores ANDRE NEKATSCHALOW, ALI MAZLOUM, Juiz Federal Convocado SILVIO GEMAQUE, Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA e Juiz Federal Convocado NILSON LOPES.

Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Ali Mazloum, Juiz Federal Convocado Silvio Gemaque e Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados, bem como, o Procurador Regional da República ratificou todos os pareceres.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, em razão do grande número de sustentações orais o senhor Presidente informou que alguns pedidos seriam julgados no dia seguinte com início às 14:00 horas e procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Às 19h32m o senhor Presidente suspendeu a Sessão. Às 14h00 do dia 02.12.2025 a Sessão foi retomada com o início do julgamento dos demais feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 16h33m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 255 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 13/02/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processonº0010273-66.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica Para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B nº 203709812; CONSUMIDOR: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); DISTRIBUIDORA: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A(CNPJ nº 61.695.227/0001-93);Objeto: a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR;Data da assinatura:03/02/2026; Valor Total:R\$672.000,00; Vigência: prazo indeterminado;Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: art.74, I, da Lei nº 14.133/2021; Signatários: pelo Consumidor, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Distribuidora, Sra.Daniele Ferraioli Dias Afonso, Executiva de Relacionamento.

Processonº 0014107-09.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.987.10.26, firmado em 11/02/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:A.C MARQUES CORREIA LTDA. (CNPJ nº 60.092.876/0001-37); Objeto: contratação de serviços de Adesivação Padronizada em veículos; Valor Total: R\$4.060,00; Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90051/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Aline Cristina Marques Correia, Proprietária.

Processonº 0014107-09.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.988.10.26, firmado em 11/02/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:SW2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (CNPJ nº 27.389.167/0001-42); Objeto: contratação de serviços de instalação de Conjunto de Acessórios de Proteção (Estribos e Quebra-matos) em veículos; Valor Total: R\$39.760,00; Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90051/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Paulo Henrique Simeí, Proprietário.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processonº 0018985-79.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.793.13.26 ao Contrato nº 04.793.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CNPJ nº 12.560.643/0001-79);Objeto:a) **prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 20 (vinte) meses, com vigência de 13/02/26 a 12/10/27**; Fundamento Legal: **art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993**; Data da Assinatura: 10/02/2026; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) meses, a partir de 13/02/2026**; Procedimento Licitatório: PE nº 017/2022, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fernando Leite, Sócio Administrador.

Processonº 0018987-49.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.795.12.26 ao Contrato nº 04.795.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME. (CNPJ nº 25.178.236/0001-43);Objeto:**aprorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento pelo período de 20 (vinte) meses**; Fundamento Legal: **art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993**; Data da Assinatura: 05/02/2026; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) meses, de 19/02/2026 a 18/10/2027**; Procedimento Licitatório: PE nº 017/2022, relativamente ao Grupo I, itens 4, 5 e 6; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas, Proprietária.

Processonº 0013817-62.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.843.12.26 ao Contrato nº 04.843.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 06.698.091/0005-90);Objeto: a) a formalização das mudanças de endereços dos Fóruns Federais e Juizados Especiais Federais de Guaratinguetá e Lins, sem impacto orçamentário para a Administração e sem desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, conforme registrado abaixo, à vista da Informação SUFC nº 12708082, Parecer ALDF-SP nº 12711770, Despacho UMAD nº 12716989, Despacho SADM-SP nº 12717284, com autorização da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro em exercício (doc. nº 12717296), no Processo SEI nº 0013817-62.2023.4.03.8001, **A alteração de endereço para: GUARATINGUETÁ**, Fórum Federal e Juizado Especial Federal, Avenida Gustavo Mollica, 191, Portal das Colinas, CEP 12521-090, Guaratinguetá/SP, E-mail: guaratnuar@trf3.jus.br, LINS, Fórum Federal e Juizado Especial Federal, Rua Olavo Bilac, 514, Centro, CEP 16400-075, Lins/SP, E-mail: linsnuar@trf3.jus.br; b) o reajuste de preços do Contrato nº 04.843.10.23, com base na Informação SUAN nº 12489860, na Planilha Cesta – Reajustada SUAN (doc. nº 12415417), no Informação DUMP nº 12625366 e no Despacho SADM-SP nº 12657993, no percentual de 5,351170%, correspondente à variação do período de 07/2024 a 06/2025 (últimos 12 meses – doc. nº 12419235), aplicada com base no índice IPCA (IBGE) sobre os preços unitários dos itens da Cesta de Materiais, com efeitos a partir de 13/07/2025, conforme autorização da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária (doc. nº 12657995), nos autos do Processo SEI nº 0014058-02.2024.4.03.8001, sendo que: A título de diferenças de reajuste de preços contratuais, foi identificado um valor retroativo de R\$ 5.083,57 (cinco mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Contratada, conforme apontado na Informação DUMP 12625366; Fundamento Legal: **arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993**; Data da Assinatura: 05/02/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 043/2023-RP e da ARP nº 12.1280.10.23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Aline Fernandes de Oliveira, Procuradora.

Processor nº 0010719-98.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.844.11.26 ao Contrato nº 05.844.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA. (CNPJ nº 42.825.361/0001-17); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário pelo período de 06 (seis) meses; Fundamento Legal: **art. 6º, inciso XVII; e art. 104, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**; Valor Total: R\$18.991,20 (dezoito mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), que corresponde ao saldo contratual atual; Data da Assinatura: 11/02/2026; Vigência: fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15/02/26; Procedimento Licitatório: PE nº 006/2024-RP e da ARP nº 12.014.10.2024, ambos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sra. Natalie Milena da Silva Inocêncio, Sócia-Administradora.

Processor nº 0006485-10.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.384.14.26 ao Contrato nº 08.384.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 10.996.691/0001-89); Objeto: **1) A RETIFICAÇÃO** do erro material constante, equivocadamente, no TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 08.384.11.25 (tabela do subitem 1.2., da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO) e a **RATIFICAÇÃO** dos valores unitários e totais dos postos residentes, insertos na *Planilha de Custos e Formação de Preços cf. Planilha Vivacom, prorrogação contratual*, doc. SEI 11688590, Com isso, a **soma total** de postos alocados na Sede, bem como a **soma total** de postos residentes da Região 2, perfazem, respectivamente: **a) 8 (oito) postos alocados na Sede; b) 67 (sessenta e sete) postos alocados na Região 2.** Referido equívoco não implicou em alteração do valor mensal e total da contratação; **2) A RETIFICAÇÃO** do erro material constante, equivocadamente, no item 5 - DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA CONTRATAÇÃO, da Informação DUMT nº 12545258, e a **RATIFICAÇÃO** dos termos do SEGUNDO TERMO ADITIVO N.I. 08.384.13.25 (doc. nº 12581163), uma vez que não houve alterações do valor mensal e total da contratação, de acordo com a *Planilha de Custos e Formação de Preços cf. Planilha Vivacom, prorrogação contratual*, doc. SEI 11688590.; Assim, no **item 5 - DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA CONTRATAÇÃO da Informação DUMT 12545258**: ONDE SE LÊ: A contratação em si totaliza o número de **66 (sessenta e seis) postos de trabalho**, com **59 (cinquenta e nove) postos residentes** e **7 (sete) postos residentes na Sede da Região 2**, consoante *Planilha de Custos e Formação de Preços cf. Planilha Vivacom, prorrogação contratual*, doc. SEI 11688590, e Termo de Reti-ratificação nº 08.384.12.25/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUEB (doc. nº 12032686); **LEIA-SE**: A contratação em si totaliza o número de **67 (sessenta e sete) postos de trabalho**, com **59 (cinquenta e nove) postos residentes** e **8 (oito) postos residentes na Sede da Região 2**, consoante *Planilha de Custos e Formação de Preços cf. Planilha Vivacom, prorrogação contratual*, doc. SEI 11688590, e Termo de Reti-ratificação nº 08.384.12.25/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUEB (doc. nº 12032686); Referido equívoco não implicou em alteração do valor mensal e total da contratação no SEGUNDO TERMO ADITIVO N.I. 08.384.13.25 (doc. nº 12581163) ao Contrato; **3. A EXCLUSÃO DE ENDEREÇO/FÓRUM E DE POSTOS RESIDENTES**: **a) Exclusão de endereço/imóvel do contrato - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU/SP, (i) A exclusão** do endereço e imóvel da antiga Sede do FÓRUM FEDERAL DE BAURU, **a partir de 15/12/2025**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, Vila Aviação – Bauru/SP - CEP: 17017-383; **b) Exclusão de postos residentes - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU - ANTIGA SEDE, a partir de 15/12/2025**, em virtude do término da prestação dos serviços naquela localidade: **(i) de 1 (um) posto de Oficial de Manutenção Predial**, no valor de R\$7.886,75 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **(ii) de 1 (um) posto de Auxiliar de Manutenção**, no valor de R\$6.897,86 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos); **Total: exclusão/supressão de 2 (dois) postos residentes** no importe de R\$14.784,61 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **4) O REMANEJAMENTO DE POSTOS**, **(i) Remanejamento** de postos alocados na antiga Sede da 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU para a NOVA SEDE, localizada na Rua Araújo Leite, nº 39-57, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, **a partir de 15/12/2025, sem custos adicionais à contratação**, A partir de 15/12/2025, estarão alocados na NOVA Sede do FÓRUM FEDERAL DE BAURU, os seguintes postos residentes: **a) 1 (um) posto de Mecânico de Refrigeração**, no valor de R\$7.886,75 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **b) 1 (um) posto de Oficial de Manutenção Predial**, no valor de R\$7.886,75 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **c) 1 (um) posto de Auxiliar de Manutenção**, no valor de R\$6.897,86 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos); **d) 1 (um) posto de Artífice de Pintura e Reparo Civil**, no valor de R\$7.877,89 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Total (nova Sede) 4 (quatro) postos = R\$30.549,25 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).** **5) A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ANTIGA SEDE PARA A NOVA SEDE DE BAURU - POSTOS RESIDENTES NA SEDE DA REGIÃO 2** **(i) Os Postos Residentes na Sede da Região 2** continuarão prestando serviços a todos os Fóruns da Região 2 quando solicitados, porém, **a partir de 15/12/2025**, houve alteração do endereço da antiga Sede para a NOVA Sede (Bauru), **sem custos adicionais ao contrato**. Seguem os **Postos Residentes na Sede da Região 2**: **a) 1 (um) posto de Encarregado Geral**, no valor de R\$9.918,22 (nove mil novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); **b) 2 (dois) postos de Técnico de Manutenção de Ar Condicionado**, no valor mensal (unitário) de R\$7.886,76 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$15.773,52 (quinze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **c) 1 (um) posto de Técnico de Segurança do Trabalho**, no valor de R\$15.773,52 (quinze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **d) 1 (um) posto de Eletrotécnico especializado em Telecomunicações**, no valor de R\$7.886,75 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **e) 2 (dois) postos de Mecânico de Refrigeração**, no valor mensal (unitário) de R\$7.886,76 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$15.773,52 (quinze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **e f) Oficial serralheiro**, no valor R\$7.794,40 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **Total (nova Sede) 8 (oito) postos = R\$68.760,48 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).** Com a alteração quantitativa de postos, o **número de postos passará para 65 (sessenta e cinco) no total**, dos quais **57 (cinquenta e sete) postos residentes** e **8 (oito) postos residentes na Sede da Região 2**, consoante Planilha Aditivo 3 (doc. nº 12648864) e quadro abaixo, copiado da Informação DUMT nº 12669102/2025; **Valor Total: R\$6.982.902,52**; Fundamento Legal: **art. 65, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 09/02/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 020/2022, item 02; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Diego Macaciel Arruda Rodrigues, Administrador.

Processor nº 0012270-16.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.410.12.26 ao Contrato nº 08.410.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: **I. EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ENDEREÇO(S)/IMÓVEL(S) DO CONTRATO/EDITAL. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ,** (i) Exclusão, **a partir de 10/02/2026**, do endereço/imóvel da antiga Sede do FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, localizado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 730 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12010-490, sem custos adicionais; (ii) Inclusão, **a partir de 10/02/2026**, do endereço/imóvel que abrigará a futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, localizado na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236 - Centro - Taubaté/SP - CEP: 12050-010, sem custos adicionais. **II. INCLUSÃO DE POSTOS RESIDENTES NO CONTRATO, II.a) INCLUSÃO DE POSTOS RESIDENTES DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CONTRATO, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ,** (i) **A partir de 10/02/2026**, inclusão dos postos residentes, abaixo indicados, no endereço/imóvel da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ: a) 1 (um) posto de ENCARREGADO GERAL, no valor mensal de **R\$8.989,65** (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); b) 1 (um) posto de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, no valor mensal de **R\$5.537,28** (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); c) 1 (um) posto de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, no valor mensal de **R\$4.846,62** (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **Total = 3 (três) postos fixos**, no importe de **R\$19.373,55** (dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA,** (i) Inclusão de 1 (um) posto de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO no endereço/imóvel da Sede do FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA **a partir de 10/02/2026**, no valor mensal de **R\$6.593,13** (seis mil, quinhentos e noventa e três reais e treze centavos). **II.b) INCLUSÃO DE POSTOS RESIDENTES DE LIMPEZA NO CONTRATO, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ,** (i) **A partir de 01/07/2026**, inclusão dos postos residentes, abaixo indicados, no endereço/imóvel da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ: a) 1 (um) posto de AUXILIAR DE LIMPEZA (sanitários), no valor mensal de **R\$4.978,57** (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); b) 4 (quatro) postos de AUXILIAR DE LIMPEZA, no valor mensal unitário de **R\$4.978,43** (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$19.913,72** (dezenove mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), tendo em vista que no contrato de Facilities o cargo de liderança/encarregado é "compartilhado" entre os serviços de limpeza e manutenção predial. **Total = 5 (cinco) postos de trabalho**, no montante de **R\$24.892,29** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). **III. EXCLUSÃO DE POSTOS RESIDENTES DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CONTRATO, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA,** (i) Exclusão de 1 (um) posto de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO alocado no endereço/imóvel da Sede do FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA **a partir de 10/02/2026**, no valor mensal de **R\$4.756,08** (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). **IV. INCLUSÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA NA CONTRATAÇÃO, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ,** (i) **A partir de 10/02/2026**, inclusão dos serviços especializados e sob demanda de manutenção predial, que acarretarão acréscimo no valor do contrato, alterando o preço e o percentual; (ii) **A partir de 01/07/2026**, inclusão dos serviços especializados e sob demanda de limpeza, que acarretarão acréscimo no valor do contrato, alterando o preço e o percentual. **V. INCLUSÃO DOS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E DE HIGIENE NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE LIMPEZA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ,** (i) **A partir de 10/02/2026**, inclusão dos materiais de manutenção predial, que acarretará acréscimo no valor do contrato, alterando o preço e o percentual;

(ii) **A partir de 01/07/2026**, inclusão dos materiais de higiene, que acarretará acréscimo no valor do contrato, alterando o preço e o percentual. **VI. INSERÇÃO/INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com fornecimento de peças novas, e m dedicação exclusiva de mão de obra, na presente contratação de Facilities, **Contrato N.I. 08.410.10.25** (12262041 e 12267981), **Item 2/Região 2**, com fundamento nas disposições contidas no Termo de Referência, ANEXO I, ANEXOS 5 E 7-B, DO EDITAL PREGÃO 90002/2025 (11895760), por meio de **Ordem de Serviço**, do(s) **ELEVADOR(ES)** instalado(s) no(s) endereço(s)/imóvel(is) da futura Sede da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ **a partir de 10/02/2026**; b) Sede da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA **a partir de 10/08/2026**; Fundamento Legal: **art. 124, I, alíneas 'a' e 'b', e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021**; Valor Total: **R\$53.140.597,48**; Data da Assinatura: 10/02/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90002/2025, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0014583-47.2025.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1360.10.26, firmada em 05/02/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: MAX ABC DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ nº 63.154.681/0001-62); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de aquisição de lâmpadas e refletores LED, especificados nos itens 1 a 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90046/2025-RP; Validade: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: **R\$139.533,00**; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90046/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Arnaldo Ribeiro da Cruz, Sócio-Administrador.

Processo nº 0014583-47.2025.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1361.10.26, firmada em 04/02/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: OGT DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ nº 05.893.370/0001-19); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de aquisição de lâmpadas e refletores LED, especificados no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90046/2025-RP; Validade: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: **R\$6.916,00**; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90046/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Mario Cesar Cabral Teive Junior, Sócio-Administrador.

Processo nº 0014583-47.2025.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1362.10.26, firmada em 05/02/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: MIRIAM SUZANA MORETTI. (CNPJ nº 45.127.054/0001-50); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de aquisição de lâmpadas e refletores LED, especificados nos itens 6 a 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90046/2025-RP; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$32.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90046/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Miriam Suzana Moretti, Empresária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 23/02/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 6/2026 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 06-12814044/26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE PIRACICABA

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016784-12.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/piracicaba>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1 O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2 O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1 A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: **ADMINISTRATIVO (DUAR)**, Avenida Mário Dedini, 234 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-270.

4.4 A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o **ADMINISTRATIVO (DUAR)**, por meio do endereço eletrônico piraci-duar@trf3.jus.br ou do telefone (19) 3412-2110.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6 As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7 Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admnp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admnp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 06-12814044/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 06-12814044/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 06-12814044/26
RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
1	1689	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
2	1792	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
3	1942	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
4	1946	MESA P/IMPRESSORA, 0,77X0,52X0,72M	OCIOSO	R\$ 200,00
5	2056	MESA DE TRABALHO 140X60X72	OCIOSO	R\$ 600,00
6	5083	MESA P/IMPRESSORA, 0,77X0,52X0,72M	OCIOSO	R\$ 200,00
7	24408	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
8	24824	MESA P/DATILOGRAFIA, 0,92X0,45X0,67M-1 GAVETEIRO	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
9	29443	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
10	33649	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
11	37389	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	OCIOSO	R\$ 300,00
12	37515	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	OCIOSO	R\$ 300,00
13	37530	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	OCIOSO	R\$ 300,00
14	37712	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	OCIOSO	R\$ 300,00
15	37714	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
16	39745	MESA DE APOIO PARA JUIZ	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00
17	39751	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
18	46511	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	OCIOSO	R\$ 600,00
19	49344	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	OCIOSO	R\$ 600,00
20	49655	MESA- (RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	OCIOSO	R\$ 600,00
21	53445	MODULO P/TELEFONE, MADEIRA, 0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 600,00
22	53473	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
23	53481	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
24	53482	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 300,00
25	77762	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
26	94388	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
27	96636	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
28	101445	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 300,00
29	103294	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
30	103599	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
31	126244	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
32	126546	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
33	173915	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
34	190995	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
35	191837	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 20/02/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Petri, Supervisor, em exercício**, em 20/02/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 20/02/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 05-12813184/26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO UNIDADE

ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0012578-52.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vernag, 668 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admns-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 05-12813184/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 05-12813184/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**Nº 05-12813184/26****RELAÇÃO DE BENS**

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	78.186	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
2	178.036	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
3	178.048	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
4	178.070	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
5	178.085	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
6	178.088	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
7	178.093	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
8	178.095	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
9	178.115	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
10	178.124	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
11	178.159	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
12	178.165	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
13	178.170	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
14	178.181	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
15	178.202	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
16	178.214	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
17	178.216	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
18	193.255	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
19	401.010	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
20	401.022	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
21	401.024	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
22	401.031	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
23	403.425	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
24	403.460	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
25	178.112	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
26	592.557	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
27	178.213	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
28	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
29	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
30	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
31	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
32	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
33	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
34	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
35	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
36	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
37	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
38	SN	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00

39	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
40	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
41	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
42	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
43	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
44	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
45	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
46	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
47	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
48	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
49	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
50	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
51	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
52	S/N	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
53	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
54	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
55	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
56	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
57	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
58	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
59	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
60	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
61	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
62	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
63	S/N	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
64	127.150	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
65	127.151	DETECTOR PORTÁTIL DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
66	178.140	COFRE ELETRÔNICO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
67	42.353	COFRE FIRE KING	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00

68	42.313	COFRE FIRE KING	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
69	51.412	COFRE FIRE KING	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
70	42.385	COFRE FIRE KING	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
71	42.365	COFRE FIRE KING	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
72	42.394	COFRE FIRE KING	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
73	51.417	COFRE FIRE KING	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
74	42.324	COFRE FIRE KING	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
				R\$ 5.180,00

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 20/02/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Petri, Supervisor, em exercício**, em 20/02/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 20/02/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2026 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 07-12837139/26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0009717-30.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-jose-dos-campos>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Rua Dr. Tertuliano Delphin Jr., 522 - Pq. Res. Aquarius - São José dos Campos - SP - CEP: 12246-001.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José dos Campos, por meio do endereço eletrônico sjcamp-duar@trf3.jus.br ou do telefone (12) 3925-8855.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.
- 6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 07-12837139/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 07-12837139/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 07-12837139/26
RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	833	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
2	883	GAVETEIRO DE MADEIRA, 3 GAVETAS, 64X42X55CM	OCIOSO	R\$ 30,00
3	889	MODULO P/TELEFONE, MADEIRA, 0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
4	929	MESA P/IMPRESSORA, 0,77X0,52X0,72M	OCIOSO	R\$ 20,00
5	947	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,01
6	1071	MESA P/DATILOGRAFIA, 0,90X0,45X0,67M MAD.INT.	OCIOSO	R\$ 20,00
7	1161	MODULO P/TELEFONE, MADEIRA, 0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
8	1163	MODULO P/TELEFONE, MADEIRA, 0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
9	1188	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
10	12208	MODULO P/TELEFONE, MADEIRA, 0,50X0,40X0,67M	OCIOSO	R\$ 10,00
11	12217	ARMÁRIO DE SEGURANÇA, AÇO, 4 GAVETAS CORTA-FOGO	OCIOSO	R\$ 1.500,00
12	13486	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
13	13595	CADEIRA FIXA	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
14	13597	CADEIRA FIXA	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
15	16828	CADEIRA FIXA	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
16	21440	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 1,2 KVA	OCIOSO	R\$ 30,00
17	22365	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
18	24692	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, 0,47X0,71X1,34 M	RECUPERÁVEL	R\$ 80,00
19	24696	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, 0,47X0,71X1,34 M	OCIOSO	R\$ 100,00
20	24858	MESA P/DATILOGRAFIA, 0,90X0,45X0,67M MAD.INT.	OCIOSO	R\$ 20,00

21	24976	MESA DE TRABALHO 140X60X72	RECUPERÁVEL	R\$ 80,00
22	25942	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
23	26187	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
24	26211	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
25	26627	POLTRONA GIRATORIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	RECUPERÁVEL	R\$ 80,00
26	32141	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
27	37299	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
28	37483	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
29	39858	MESA P/DATILOGRAFIA, 0,90X0,45X0,67M MAD.INT.	OCIOSO	R\$ 20,00
30	39897	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	OCIOSO	R\$ 100,00
31	43143	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	OCIOSO	R\$ 100,00
32	43248	MESA DE TRABALHO 140X60X72	OCIOSO	R\$ 100,00
33	52690	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, 0,47X0,71X1,34 M	RECUPERÁVEL	R\$ 80,00
34	52706	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, 0,47X0,71X1,34 M	OCIOSO	R\$ 100,00
35	59995	MODULO P/TELEFONE-0,50X040X0,67m, C/2 PRATELEIR	OCIOSO	R\$ 10,00
36	67860	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
37	78526	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
38	80488	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
39	80772	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 100,00
40	86871	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 100,00
41	90003	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
42	90034	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
43	90091	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
44	90217	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
45	97537	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
46	98041	POLTRONA GIRATORIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	OCIOSO	R\$ 100,00
47	98597	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
48	99635	POLTRONA GIRATORIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
49	99690	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
50	99693	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
51	99766	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
52	99912	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
53	99940	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
54	99946	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
55	99949	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
56	99980	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
57	99986	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
58	100001	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
59	100317	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
60	100457	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
61	102783	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00

62	116589	POLTRONA GIRATORIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	OCIOSO	R\$ 100,00
63	118065	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
64	118160	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
65	118161	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
66	118163	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
67	118164	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
68	118165	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
69	118166	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
70	118167	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
71	118168	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
72	118346	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
73	118434	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
74	118448	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
75	118450	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
76	118453	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
77	118456	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
78	118457	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
79	118459	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	RECUPERÁVEL	R\$ 80,00
80	118461	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
81	118469	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
82	118470	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
83	118473	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
84	118575	ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	OCIOSO	R\$ 200,00
85	118577	ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	OCIOSO	R\$ 200,00
86	118594	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC., 160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 150,00
87	118609	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC., 160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 100,00
88	118615	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
89	118617	ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	OCIOSO	R\$ 200,00
90	118632	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
91	118650	CREDENZA MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 60 X 90 X 72 CM	OCIOSO	R\$ 50,00
92	118677	CREDENZA MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 60 X 90 X 72 CM	RECUPERÁVEL	R\$ 30,00
93	118698	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC., 160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 100,00
94	118857	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
95	120535	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 100,00
96	122960	BALCAO DE ATENDIMENTO C/ACESSIBILIDADE 900X1000X540MM - M4	OCIOSO	R\$ 200,00
97	124701	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
98	134749	CARRINHO DE PROCESSO, DOBRÁVEL, CAPACIDADE 80 KG	OCIOSO	R\$ 50,00
99	138911	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
100	147590	MESA DE TRABALHO 120X60X72	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00

101	147596	MESA DE TRABALHO 120X60X72	OCIOSO	R\$ 70,00
102	147599	MESA DE TRABALHO 120X60X72	OCIOSO	R\$ 70,00
103	154187	CADEIRA DE RODAS	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
104	154289	BALCÃO DE ATENDIMENTO 800X540X1100MM - M5	OCIOSO	R\$ 100,00
105	164362	MICROFONE COM PEDESTAL	OCIOSO	R\$ 20,00
106	164363	MICROFONE COM PEDESTAL	OCIOSO	R\$ 20,00
107	164364	MICROFONE COM PEDESTAL	OCIOSO	R\$ 20,00
108	164365	MICROFONE COM PEDESTAL	OCIOSO	R\$ 20,00
109	164721	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
110	164734	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
111	164758	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
112	164759	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	R\$ 100,00
113	164808	MESA DE TRABALHO 120X60X72	OCIOSO	R\$ 70,00
114	169308	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 50,00
115	169320	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 50,00
116	174475	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 8 LITROS	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
117	179976	BEBEDOURO P/GARRAÇÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
118	179979	BEBEDOURO P/GARRAÇÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
119	193463	CADEIRA FIXA	OCIOSO	R\$ 50,00
120	404754	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L/P/FUNC., 160X160CM, TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 100,00
121	616988	MESA PARA FUNCIONÁRIO, CEREJEIRA, 1,40X0,70X0,74	OCIOSO	R\$ 20,00
122	616989	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, CINZA, 1,98X0,46X1,18M	OCIOSO	R\$ 50,00
123	S/N	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
124	S/N	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 20/02/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Petri**, Supervisor, em exercício, em 20/02/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 20/02/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2026 - DFORS/SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 04-12798257/2026

DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0004377-71.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/lins>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Lins, Rua José Fava, 460 - Bairro Junqueira, Lins - SP - CEP 16403-075.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Lins, por meio do endereço eletrônico lin_nuar@jfsp.jus.br ou do telefone (14) 3533-1934.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**Nº 04-12798257/2026****DECLARAÇÃO**

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS****Nº 04-12798257/2026****DECLARAÇÃO**

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciário de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS****Nº 04-12798257/2026****RELAÇÃO DE BENS**

ITEM	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	26664	MESA MADEIRA 1,40	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
2	108710	ESTANTE AÇO 6 PRTELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
3	116890	LONGARINA 3 LUGARES	ANTIECONOMICO	R\$ 160,00
4	116898	LONGARINA 3 LUGARES	ANTIECONOMICO	R\$ 160,00
5	121414	POLTRONA GIRATÓRIA	ANTIECONOMICO	R\$ 150,00

6	135329	FLIPCHART	ANTIECONOMICO	R\$ 50,00
7	142299	ESCADA 5 DEGRAUS	ANTIECONOMICO	R\$ 50,00
8	154712	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
9	154713	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
10	154714	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
11	154715	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
12	154716	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
13	154717	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
14	154719	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
15	154720	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
16	154728	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
17	154729	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
18	154730	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
19	154732	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
20	154733	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
21	154734	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
22	154735	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
23	154737	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
24	154738	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
25	154739	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
26	154740	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
27	154744	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
28	154745	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00

29	154750	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
30	154751	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
31	154753	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
32	154754	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
33	154756	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
34	154758	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
35	154759	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
36	154760	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
37	154761	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
38	154764	ESTANTE AÇO 6 PRTELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
39	154766	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
40	154768	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
41	154769	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
42	154771	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
43	154773	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
44	154774	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
45	154776	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
46	154777	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
47	154778	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
48	154779	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
49	154780	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
50	154783	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00

51	154784	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
52	154785	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
53	154786	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
54	154788	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
55	154789	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
56	154792	ESTANTE AÇO 6 PRETELEIRAS	ANTIECONOMICO	R\$ 100,00
57	193407	ARMARIO MELAMINICO 2 PORTAS	ANTIECONOMICO	R\$ 150,00
58	193424	POLTRONA GIRATÓRIA	ANTIECONOMICO	R\$ 150,00
59	193427	ARMARIO MELAMINICO 2 PORTAS	ANTIECONOMICO	R\$ 150,00
60	193428	ARMARIO MELAMINICO 2 PORTAS	ANTIECONOMICO	R\$ 150,00
61	403589	POLTRONA GIRATÓRIA	ANTIECONOMICO	R\$ 150,00
TOTAL				R\$ 6.420,00

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 20/02/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Petri, Supervisor, em exercício**, em 20/02/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 20/02/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6902, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº XXXX, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8217	KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	B10	C11	12.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12831353/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (12831332), e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12831337), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, RF 5910, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal de Araçatuba para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré, a partir de **05.03.25**, tendo em vista os termos do disposto no artigo 101, inciso III, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que fixou o período de 12 (doze) meses para nova concessão da referida vantagem.

Defiro, porém, o pedido de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos do artigo 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento, por exercícios findos, da indenização de transporte, desde que haja disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12836898/2026

Trata-se da formalização da concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO, com registro em seu RF atual, 8844.

Assim, tendo em vista a Informação SUTM nº 12829926, bem como a Manifestação SUTM nº 12836891, formalizo a licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 25, §4º, da lei nº 8112/1990.

À DIFN para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12836834/2026

Trata-se da formalização da concessão de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço referente ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO, sob o RF 8844, haja vista que o servidor estava em exercício anteriormente sob o RF 2664, tendo se aposentado em 22/09/2020, tendo havido sua reversão à ativa sob o RF 8844, a partir de 17/07/2023.

Assim, tendo em vista a Informação SUTM nº 12836804, bem como a Manifestação SUTM nº 12836832, formalizo a concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeito financeiro a partir de 17/07/2023, nos termos do art. 25, §4º, da lei nº 8112/1990.

À DIFN para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12829714/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12829708), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12829689), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12829680), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, a partir da data da aposentadoria (20.12.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme § 1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12645803/2025

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas, bem como de formalização da concessão de frações de quintos incorporadas pelo servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO – RF 8844, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do art. 25, §4º, e do art. 100 da lei nº 8112/1990.

Segundo a Divisão de Administração Funcional, o servidor foi funcionário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e lá exerceu funções comissionadas. Além disso, exerceu funções comissionadas e incorporou cinco frações de quintos nesta Seção Judiciária sob o RF 2664.

Considerando a Informação SUTM nº 12645743, autorizo a averbação das funções comissionadas, bem como a formalização da concessão das frações de quintos incorporadas pelo servidor em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 17/07/2023, nos termos do art. 25, §4º, e do art. 100 da lei nº 8112/1990.

À DIFN para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12833906/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001564-37.2026.4.03.8001

Documento nº 12833906

Autorizo o pedido de afastamento, no período de 26/01/2026 a 01/02/2026 (7 dias), do(a) servidor(a) JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF 5906, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 20/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12839445/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LAURINHA CAMPOS DE ALMEIDA VIMIEIRO , RF 9464, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 20/02/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12829469/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002815-90.2026.4.03.8001

Documento nº 12829469

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 20/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12839551/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003061-86.2026.4.03.8001

Documento nº 12839551

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA , RF 9055, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 20/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12839524/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002999-46.2026.4.03.8001

Documento nº 12839524

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE MARTINS RODRIGUES, RF 7769, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 20/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12839575/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 20/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12831829/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002943-13.2026.4.03.8001

Documento nº 12831829

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODNEY DE OLIVEIRA MOURAO, RF 6551, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 20/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6962, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002927-59.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12829370), de 18 de fevereiro de 2026, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.);12837555

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12837555

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12833937

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI, RF 7848, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/02/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ato Pres. 7.522, de 06 de fevereiro de 2026, publicado no DOU, Seção 2, de 19/02/2026;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12834040);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 19/02/2026, o servidor ANTONIO SÉRGIO MARQUES, RF 1686, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/02/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12836132/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067765-60.2016.4.03.8001

Documento nº 12836132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12831081, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536, para o período de 29/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 20/02/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12836579/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067765-60.2016.4.03.8001

Documento nº 12836579

DECISÃO Nº 12836203/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADA: ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº 12831117, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536, para o período de **05/02/2026**, nos termos do artigo 41, inciso III da Portaria DFORSP nº 302/2025, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 88, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, no período de 07 de janeiro a 01 de julho de 2026.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 14 de novembro de 2025 (doc. nº 12552538);

CONSIDERANDO a PORTARIA STJ/GP Nº 93, de 4 de fevereiro de 2026 (doc. nº 12830294);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 04/03 a 11/03/2026, a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 14/01/2026	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO
14/01 a 21/01/2026	ADRIANA DELBONI TARICCO
21/01 a 28/01/2026	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL
28/01 a 04/02/2026	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
04/02 a 11/02/2026	ADRIANA GALVÃO STARR
11/02 a 18/02/2026	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS
18/02 a 25/02/2026	LETICIA DE ABANKS FERREIRA LOPES
25/02 a 04/03/2026	IVANA BARBA PACHECO
04/03 a 11/03/2026	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA
11/03 a 18/03/2026	FABIANO LOPES CARRARO
18/03 a 25/03/2026	MARCIO FERRO CATAPANI
25/03 a 01/04/2026	ANDERSON FERNANDES VIEIRA
01/04 a 08/04/2026	SHEILA PINTO GIORDANO
08/04 a 15/04/2026	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
15/04 a 22/04/2026	JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR
22/04 a 29/04/2026	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
29/04 a 06/05/2026	TANIA LIKA TAKEUCHI
06/05 a 13/05/2026	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
13/05 a 20/05/2026	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA
20/05 a 27/05/2026	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
27/05 a 03/06/2026	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
03/06 a 10/06/2026	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES

10/06 a 17/06/2026	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
17/06 a 24/06/2026	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
24/06 a 01/07/2026	GILBERTO MENDES SOBRINHO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I – Excepcionalmente, na quarta-feira de cinzas, 18/02/2026, o término do plantão dar-se-á às 14h00, início do expediente forense nos termos do Art. 3º, da Portaria CJF3R N° 764, de 29 de agosto de 2025 (Doc. SEI nº 12304190).

II - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

III - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º. ESTABELECEER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenação do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 20/02/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a parcialmente o item "c" a Portaria nº 114/24 (10582151), para constar como segue:

onde se lê: "c) **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, RF 2385;"

leia-se: "c) **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, RF 2385; no período de 22.01 a 31.01.24;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 20/02/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria BAUR-DUAR Nº 176, de 18 de dezembro de 2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias, da Magistrada designada para realização do plantão semanal de 27/04 a 30/04/2026,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria BAUR-DUAR Nº 176, de 18 de dezembro de 2025, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para constar o que segue

Plantão Semanal

PERÍODO	JUIZ (A)
19h de 27/04 às 12h de 30/04/2026	Michel Cunha Tanaka

Bauru, 20 de fevereiro de 2026.

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 20/02/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 131, de 30 de janeiro de 2026, da Corregedora da Central de Mandados de Bauru, referente à Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, nos períodos abaixo, para constar o que segue:

25/02/2026 – Tony Aaron Silva Ortega

27 e 28/02/2026 – Rosimeire Nieto Brito

Bauru, 20 de fevereiro de 2026

Raquel Alice Zilli Cavalcante
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante, Juíza Federal Substituta**, em 20/02/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIAFRAN-DUAR Nº 384, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12727595/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
27/02/2026 a 06/03/2026	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 20/02/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos (SP), 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo ATO CJF3RNº 3126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de fevereiro de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Terceira Região, que visa ao aperfeiçoamento e à racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 373, inciso VIII, alínea f, do Provimento CORE n. 01/2020, que compete ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, mediante portaria e a seu critério, objetivando as necessidades locais, estabelecer a delegação de atividades de competência do supervisor da Central de Mandados a outro servidor lotado na unidade.

CONSIDERANDO a atual falta de pessoal para substituição na supervisão dessa Central de Mandados quando das férias e ausências do titular;

RESOLVE, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços da Central de Mandados em períodos de afastamento do supervisor, estabelecer o que segue:

Art. 1º. Na ausência do supervisor, independentemente do motivo do afastamento - férias, compensação de dias trabalhados, licença-médica e outros -, os expedientes da supervisão serão efetuados por Oficial de Justiça, cujas atribuições habituais serão redistribuídas ou compensadas nos termos do Art. 3º.

Art. 2º. A designação do substituto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Voluntária, mediante manifestação expressa do servidor;

II - Na ausência de voluntários, rodízio entre todos os Oficiais de Justiça lotados na unidade, por período limitado a 10 (dez) dias, considerando a ordem crescente de antiguidade em exercício nesta Central.

Art. 3º. O Substituto:

a) Não receberá mandados durante a substituição, estendendo-se até as 48 (quarenta e oito) horas posteriores à finalização. Nesse período, os expedientes enviados à Central, destinados ao seu setor, serão redistribuídos aos demais setores mediante rodízio – 1 (um) mandado por vez;

b) Receberá a indenização de transporte nesse período;

c) Será dispensado do plantão, caso o período coincida com os dias das férias da supervisão.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 20/02/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de FEVEREIRO de 2026, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
01	02	03	04	05	06	07
	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	
08	09	10	11	12	13	14
GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136
	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	
15	16	17	18	19	20	21
FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243
			ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	
22	23	24	25	26	27	28
ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140
	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	
01	02	03	04	05	06	07
EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140						
08	09	Anotações:				
		16 e 17: Carnaval				
		18: Início do expediente às 14hs				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 20/02/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Excelentíssima Senhor Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor (CJ3) da 2ª Vara Federal de Guarulhos (GUAR-02V), em razão da revogação da cessão da servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a Seção Judiciária de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 391, de 04/02/2020, com a consequente exoneração do cargo de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, de 12 a 17.02.2026, o **servidor GUSTAVO FARIAMAMEDE, RF 8102**, Técnico Judiciário, atualmente ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC-6), para ocupar na vacância o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP;

II – **DESIGNAR**, a partir de 18.02.2026, o **servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137**, Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente ocupante do cargo de Supervisor de Proc. Diversos (FC-5), para ocupar na vacância o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere**, Juiz Federal Substituto, em 20/02/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXEYSUUSMANN PERE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Magistrado **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 21 e 22 de fevereiro de 2026.

DIA 21/02/2026

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Iago Bispo Mendes Souza - RF 9175

Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636

DIA 22/02/2026

Aline Takagi Rezende, RF 8392

João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524

Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal, em 20/02/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 1/2026 - SBCP-DSUJ/SBCP-DUAR/SBCP-SUDJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 1/2026 - CSAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 243, de 29.11.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (email), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
 - b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.
2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.
3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.
4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhora Juíza Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.
1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Oliveira Cardoso, Juíza Federal**, em 20/02/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MARÇO de 2026**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)	16	Evandro de Souza (dia útil)
02	Evandro de Souza (dia útil)	17	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
03	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	18	Renata Callas (dia útil)
04	Renata Callas (dia útil)	19	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
05	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	20	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
06	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	21	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)
07	Ana Maria Alquati (sábado)	22	Dulce Vilela Vasconi Szkora (domingo)
08	Ana Maria Alquati (domingo)	23	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
09	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	24	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	25	Ana Maria Alquati (dia útil)

11	Ana Maria Alquati (dia útil)	26	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
12	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	27	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
13	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	28	Evandro de Souza (sábado)
14	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)	29	Evandro de Souza (domingo)
15	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)	30	Evandro de Souza (dia útil)
		31	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 20/02/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	27/fev	12h	02/mar	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	02/mar	12h	06/mar	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\) 99166-3907](tel:(12)99166-3907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 13/01/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal
Ângela Cristina Monteiro, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
13/03/2026	16/04/2026	presencial
25/03/2026	30/04/2026	virtual
10/04/2026	14/05/2026	virtual
28/04/2026	28/05/2026	virtual
18/05/2026	18/06/2026	presencial

Informa, também, que as sessões presenciais terão início às 13h30min.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 20/02/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE2 N° 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD N° 16, de 05 de maio de 2025, e MANIFESTAÇÃO N° 12451962, DE 13/10/2025, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **segundo trimestre** do ano de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Segundo Trimestre de 2026:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
02ª Turma	04/03/2026	07/04/2026	VIRTUAL
02ª Turma	23/03/2026	28/04/2026	VIRTUAL
02ª Turma	08/04/2026	12/05/2026	PRESENCIAL
02ª Turma	24/04/2026	26/05/2026	VIRTUAL
02ª Turma	07/05/2026	09/06/2026	VIRTUAL
02ª Turma	21/05/2026	23/06/2026	PRESENCIAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cassettari, Juiz Federal**, em 20/02/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE3 N° 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal David Rocha Lima de Magalhães e Silva, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no segundo trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DATA DE SESSÃO	MODALIDADE
3ª Turma	05/03/2026	08/04/2026	presencial
3ª Turma	17/03/2026	22/04/2026	virtual

3ª Turma	30/03/2026	06/05/2026	virtual
3ª Turma	16/04/2026	20/05/2026	presencial
3ª Turma	05/05/2026	03/06/2026	virtual
3ª Turma	15/05/2026	17/06/2026	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 20/02/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE1 N° 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A EXMA JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

Designar as seguintes datas das **sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 2º Trimestre do ano de 2026**, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
03/03/2026	06/04/2026	PRESENCIAL
20/03/2026	27/04/2026	VIRTUAL
26/03/2026	04/05/2026	PRESENCIAL
14/04/2026	18/05/2026	VIRTUAL
30/04/2026	01/06/2026	PRESENCIAL
13/05/2026	15/06/2026	VIRTUAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 23/02/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 288, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Doutor **DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o ATO CJF3R Nº 16706, de 29/01/2026, que EXONEROU o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Piracicaba, **face sua NOMEACÃO para exercer o cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de BARRETOS/SP, com efeitos a partir do dia 20/02/2026, data da publicação.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para ocupar o cargo vago de DIRETOR DE SECRETARIA da 1ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP, até sua ulterior nomeação nos autos do processo SEI 0002874-78.2026.403.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Valarini Belozo**, Juiz Federal Substituto, em 20/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

PORTARIA NUJU-SENJ Nº 39, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judicial ordinário dos(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no nos períodos em que não haverá expediente da Justiça Federal da 3.ª Região em 2026.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando os termos da Portaria CGJ 4.0 n. 18, de 22 de janeiro de 2026 (SEI 12745777),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) para atuarem no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) SECRETARIA
01 a 05/04/2026	Dr. João Pedro Samento Dias Turibio	01 e 02 - FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA 03 e 04 - THIAGO PEREIRA MOTA 05 - DANIEL PRATA CARNICERO	01 e 02 - GIORDANA SONA MORALES PROCIDA 03 a 05 - CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA

18 a 21/04/2026	Dra. Ana Emilia Rodrigues Aires	18 e 19 - JESSICA CHRISTINACAMPOS 20 e 21 - FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	18 e 19 - LUCIANA APARECIDA DA SILVA 20 e 21 - JANAINA ROCHA GARCIA
01 a 03/05/2026	Dra. Anita Villani	01 e 03 - RAISSA FERNANDA AMARAL MOTA BRAGA 02 - DANIEL PRATA CARNICERO	HELOISA PESTANA GLASSER
04 a 07/06/2026	Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes	GUILHERME ARRUDA OLIVEIRA COSTA	04 - CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA 05 a 07 - ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS
04 a 09/07/2026	Dr. Emerson José do Couto	FELIPE ARAUJO LICO	MARJORY TAVARES
08, 09 e 11/08/2026	Dr. Etienne Coelho Martins	DIONE RODRIGUES CAMPOS	MARCOS LUIS DOS SANTOS
05 a 07/09/2026	Dra. Débora Cristina Thum	CARLA ASSIS CLEMENTE	MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES
10 a 12/10/2026	Dr. Fernando Toledo Carneiro	DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	10 - LUCAS DUARTE CHIACHIO 11 e 12 - ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO
30/10 a 02/11/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski	MATEUS ITAVO REIS	30 e 31 - JOAO PAULO DA SILVA BARRETO 01 e 02 - ANELISIE VANESSA PRESOTTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de **Justiça 4.0 - TRF3**, em 20/02/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJP3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJP3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução CJP3R 178, de 10/11/2025 (12536909), que destinou 3 (três) Funções Comissionadas de Assistente Operacional (FC-2) para as unidades de Gabinete da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul e que destinou 3 (três) Funções Comissionadas de Assistente Operacional (FC-2) para as unidades de Gabinete da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Resolução CJP3R 178, de 10/11/2025 (12536909), que consolidou a nova estrutura organizacional para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORMS 278, de 29/02/2026 (12767050), que alterou a lotação da servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, cargo de técnico judiciário, com destino para o 2º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORMS 278, de 29/02/2026 (12767050), que alterou a lotação do servidor **ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS**, RF 7601, cargo de analista judiciário, com destino para o 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORMS 278, de 29/02/2026 (12767050), que alterou a lotação do servidor **LUCAS AVILA DE REZENDE**, RF 7588, cargo de técnico judiciário, com destino para o 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS**, RF 2370, cargo de técnico judiciário, do exercício da função de Assistente Operacional do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-2), a partir da data da publicação deste ato.

II - DESIGNAR a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, cargo de técnico judiciário, para exercer a função de Assistente Operacional do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-2), a partir da data da publicação deste ato.

III - DISPENSAR o servidor **ALDO CRISTINO**, RF 2882, cargo de técnico judiciário, do exercício da função de Assistente Operacional do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-2), a partir da data da publicação deste ato.

IV - DESIGNAR o servidor **ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS**, RF 7601, cargo de analista judiciário, para exercer a função de Assistente Operacional do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-2), a partir da data da publicação deste ato.

V - DISPENSAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA PAREDES**, RF 5204, cargo de técnico judiciário, do exercício da função de Assistente Operacional do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-2), a partir da data da publicação deste ato.

VI - DESIGNAR o servidor **LUCAS AVILA DE REZENDE**, RF 7588, cargo de técnico judiciário, para exercer a função de Assistente Operacional do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-2), a partir da data da publicação deste ato.

VII - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion**, Juiz Federal, em 20/02/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJP3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJP3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO os períodos de licença de **09/02/2026 a 19/02/2026**, inseridos no e-GP, referentes ao servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, analista judiciário, RF 4921, Supervisor da Seção de Processamento de Recursos (SUPRE) da Secretaria das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, RF 2995, cargo de técnico judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (SUPRE) da Secretaria das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **09/02/2026 a 19/02/2026**, sempre juízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion**, Juiz Federal, em 20/02/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 66, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 62 (12839302) que regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais Justiça Avaliadores Federais da Subseção Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã. **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 30 DE JANEIRO A 06 DE MARÇO DE 2026.**

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 1º da Portaria DOUR-SUMA nº 62, de 30 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<i>Período</i>	<i>Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas</i>
...	...
27/02/2026 a 06/03/2026	Renata Y. Ross Pereira - RF 3040

Leia-se:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas
...	...
27/02/2026 a 06/03/2026	Adriane Dias Barbosa - RF 6925

..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 20/02/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001485-26.2024.4.03.8002. Apostila nº 40/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 10/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2026 NE 158 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2026. Assinatura: 20/02/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 20/02/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002712-85.2023.4.03.8002. Apostila nº 39/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 16/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 15.137.229/0001-40). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2026 NE 157 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2026. Assinatura: 20/02/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 20/02/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12833417/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000634-02.2015.4.03.8002

Documento nº 12833417

À vista do requerimento de nº 12832979, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 12833401, concedo ao(à) servidor(a) **ADRIANA BARROSO VAZ**, RF 5229, licença para tratamento de saúde no dia 18/02/2026, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF..

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/02/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002391-50.2023.4.03.8002. Apostila nº 41/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 9/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2026 NE 156 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2026. Assinatura: 20/02/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 20/02/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12827914/2026

Considerando a Informação SULG 12827912, bem como, o laudo técnico vigente (12828316), **CONCEDO** ao servidor HENRIQUE REGINALDO (RF 7583) o Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, **a partir de 19.12.2024**, data de sua lotação no local periciado, nos termos dos artigos 34 e 37, I, ambos da Resolução CJF nº 4/2008.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIGP, para conhecimento.

À SUPE, para expedição de Portaria.

Após, ao NUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/02/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12828355/2026

Considerando a Informação SULG 12827919, bem como, o laudo técnico vigente (12828360), **CONCEDO** ao servidor RODRIGO RODRIGUES DE MELO (RF 7585) o Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, **a partir de 19.12.2024**, data de sua lotação no local periciado, nos termos dos artigos 34 e 37, I, ambos da Resolução CJF nº 4/2008.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIGP, para conhecimento.

À SUPE, para expedição de Portaria.

Após, ao NUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/02/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 12842890/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001696-28.2025.4.03.8002

Comunico a reabertura da licitação supracitada, publicada anteriormente no D.O.U.3 em 15 de Janeiro de 2026, tendo em vista à alteração do edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, nas Subseções de Campo Grande, Ponta Porã, Naviraí, Dourados e Coxim, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 09/02/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br

Recebimento das propostas: até o dia 26/02/2026, às 11:30 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 26/02/2026, às 11:30 horas.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aurison Rondon Barbosa, Pregoeiro**, em 23/02/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003081-79.2023.4.03.8002. Apostila nº 42/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 22/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 24/2023. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. (CNPJ: 90.180.605/0001-02). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2026 NE 159 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2026. Assinatura: 21/02/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 23/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora **Daniele** Pires de Assis, RF 6419, Técnica Judiciária, Área Administrativa, a partir de 19/02/2026, da 3ª Vara Federal de Campo Grande para a Divisão de Gestão de Pessoas DIGP, a fim de ocupar cargo em comissão CJ-1 naquela Divisão (12816863);

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 19/02/2026, a servidora **Daniele** Pires de Assis, RF 6419, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 23/02/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.